



EDITAL INTERNO

SECAC 01/2024

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Informamos, que os estudantes listados nesse edital tiveram sua matrícula cancelada pela não realização da rematrícula para o período letivo 2024.2. A situação caracteriza **abandono de curso**.

Conforme a Resolução nº 55/11 - ODP - Resolução nº 55/11, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR. nos artigos:

Art. 72. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

Art. 73. O estudante terá sua matrícula cancelada pela Instituição quando:

(...)

IX – Abandonar o curso.

Entende-se por abandono de curso o disposto no artigo 74 da Resolução nº 55/11:

Art. 74. Entende-se por abandono de curso:

§ 1º quando o acadêmico ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Câmpus;

§ 2º quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo vigente, no prazo estabelecido.

Matrícula	Nome
20241PAL10110024	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
20241PAL10110034	BRUNA TEIXEIRA CARLOS
20241PAL10110041	CINTIA DOS SANTOS CABRAL
201610198PED	DAYANE DA SILVA ABREU
201410461PED	EDIONE GONÇALVES
20241PAL10110042	EDUARDA OLIVEIRA MARASCHIM
20241PAL10110026	ELENICE DE SOUZA CRUZ
20241PAL10110043	ELITA FERNANDA DA LUZ AFONSO
20220138PED	EMANUEL FELIPE GELINSKI SANTOS
20241PAL10110017	EMILY VITORIA DIAS
20241PAL10110012	FRANCIELLI CESCA NUNES
20241PAL10110046	GRAZIELY FRAGOZO MOHDANS
20241PAL10110044	JAILSON GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA
20241PAL10110032	JULIANA DE OLIVEIRA DA COSTA
201610075PED	KEILA DE MELLO

20241PAL10110007	KETLIN OLIVEIRA MARINS
20241PAL10110045	LEICHEI EVILLIN KA FEJ DE OLIVEIRA DE JESUS
20220318PED	LEILA PACHECO ALVES
20230261PED	LUCIANO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
20241PAL10110035	MARIA EDUARDA BARANOSKI
20241PAL10110040	MARIA EDUARDA SALES VIEIRA
20230266PED	MARIA JULIA MARINHO SCHNEIDER
20190421PED	MARTA DE FÁTIMA DUARTE
20241PAL10110036	NICOLE CAROLINE DE SIQUEIRA ALVES
201510380PED	PRISCILA SOUZA DA ROSA
20230268PED	RAQUEL DOS SANTOS SILVA
20241PAL10110019	ROSELIA DA SILVA ABREU
20230270PED	TAILAINE PINHEIRO TIEPO
20241PAL10110033	TASCILA MARIA MORAES DOS SANTOS
20241PAL10110021	THAYANE MARIA DA SILVA

Os estudantes em questão, poderão entrar com recurso em até 3 dias úteis da publicação deste edital, a saber, até 27/12/2024, conforme o disposto na Resolução nº 55/11.

Art. 73 (...)

§ 1º O aluno com matrícula cancelada poderá impetrar recurso, dirigido ao Diretor Geral do Câmpus, solicitando revisão da decisão, num prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação nos murais oficiais do Câmpus.

§ 2º O Diretor-Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o parágrafo anterior.

Para entrar com recurso, o estudante deverá enviar e-mail com justificativa para secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br até o prazo final do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA, Chefe de Seção**, em 20/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340926** e o código CRC **0DEF3C2A**.